
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0525/2019 - GP

Portaria nº 0525/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de dezembro de 2019.

“Concede auxílio financeiro e designa o Sr. Francisco Canindé Gomes Pereira, Diretor da Escola Municipal Dom José Delgado e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a Escola Municipal Dom José Delgado está proporcionando viagem de estudos que passa a ser uma excelente ferramenta para oportunizar aos alunos a possibilidade de conhecer locais e atividades novas, com realidades diferente das que estão habituados;

Considerando a necessidade de proporcionar ao educando vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos, geográficos, históricos e culturais, como também proporcionar momentos de lazer e entretenimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Francisco Canindé Gomes Pereira**, Diretor da Escola Municipal Dom José Delgado, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais) para custeio das despesas referente à alimentação dos alunos do Ensino Fundamental II e Equipe de Apoio, totalizando 43 (quarenta e três) pessoas que fazem parte do projeto da viagem de estudos a Parelhas/RN no dia 20 de dezembro do corrente ano, que tem como objetivo proporcionar ao educando a aquisição de conhecimento geográfico, histórico e culturais, visando instigar uma compreensão histórica, crítica e social, conforme projeto base;

Art. 2º - O pagamento deve ser realizado em conta corrente em nome do Diretor, o Sr. Francisco Canindé Gomes Pereira, responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente alimentação dos alunos do Ensino Fundamental II e equipe de apoio, totalizando 43 (quarenta e três) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal do Diretor, o Sr. Francisco Canindé Gomes Pereira, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:73A5B8CE